



## RESOLUÇÃO DE Nº 50/2021

**Suspende até 12 de março, nos processos ético-disciplinares, os atos processuais instrutórios em todos procedimentos e prazos processuais nos procedimentos físicos.**

A **Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70 do Regimento Interno da OAB/SC e,

Considerando as deliberações do Colégio de Presidentes de Subseções da OAB/SC, reunido extraordinariamente em 1º de março de 2021, no sentido de promover medidas para proteger a saúde da advocacia catarinense e dos jurisdicionados;

Considerando o agravamento do quadro de contaminação do Coronavírus no Estado de Santa Catarina e a necessidade de medidas de prevenção necessárias a sua contenção, para proteção da advocacia e jurisdicionados;

Considerando a emissão do Decreto nº 1.168, de 24 de fevereiro de 2021, pelo Governador do Estado de Santa Catarina, que declarou situação de calamidade pública em todo o território catarinense até 30 de junho de 2021, estabelecendo, em caráter extraordinário, medidas de enfrentamento da COVID-19 pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 25 de fevereiro de 2021;

Considerando a emissão do Decreto nº 1.172, de 26 de fevereiro de 2021, estabelecendo novas medidas de enfrentamento da COVID-19 pelo mesmo período acima;

### **R E S O L V E:**

1. Nos processos ético-disciplinares, no âmbito da Seccional e das Subseções, até 12 de março de 2021:

a) suspender os atos processuais instrutórios que dependam da presença das



partes e/ou testemunhas, determinando adiamento de audiências designadas no período;


b) suspender, para os processos em tramitação em meio físico, o curso dos prazos processuais para manifestação dos advogados, estagiários e terceiros, mantendo-se a realização de procedimentos internos pela Instituição.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no diário eletrônico da OAB.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

Florianópolis, 04 de março de 2021.

  
**RAFAEL DE ASSIS HORN**  
Presidente

  
**MAURÍCIO ALESSANDRO VOOS**  
Vice-Presidente

  
**EDUARDO DE MELLO E SOUZA**  
Secretário-Geral

  
**LUCIANE REGINA MORTARI ZECHINI**  
Secretária-Geral Adjunta

  
**JULIANO MANDELLI MOREIRA**  
Diretor Tesoureiro